Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 9 de Junho de 2006 — Achaiber Sing/Comissão

(Processo T-4/04)

«Responsabilidade extracontratual da Comunidade — Polícia sanitária — Condições para a importação de aves — Acordo sobre a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias — Indemnização dos prejuízos — Inadmissibilidade parcial — Recurso manifestamente desprovido de fundamento»

1. *Tramitação processual — Petição inicial — Requisitos formais [Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 21.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 44.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.os 25-29)*

2. *Responsabilidade extracontratual — Requisitos — Ilegalidade — Prejuízo — Nexo de causalidade [Artigo 288.º, segundo parágrafo, CE; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 44.º, n.º 1, alínea e)] (cf. n.os 32, 33, 36-38)*

Objecto

Indemnização do prejuízo alegadamente sofrido pelo recorrente na sequência da aplicação da Decisão 2000/666/CE da Comissão, de 16 de Outubro de 2000, que estabelece as condições sanitárias, a certificação veterinária e as condições de quarentena para a importação de aves, com excepção das aves de capoeira (JO L 278, p. 26)

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) O recorrente é condenado nas despesas efectuadas pela Comissão, incluindo as despesas relativas à questão prévia de inadmissibilidade.